



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 5244 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 3.156.154.687,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.156.154.687,50 ( tres bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta centavos ) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.



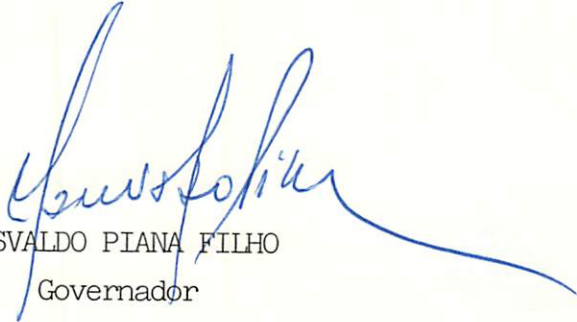


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

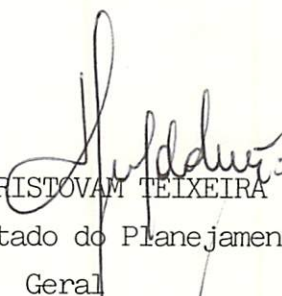
.4

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22  
de agosto de 1991, 103º da República.



OSVALDO PIANA FILHO  
Governador



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral



DILZA AGUIAR CACULAKIS  
Secretária de Estado da Fazenda  
Adjunta

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F	VALOR	
02.01.01.07.021.2.119	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00 3113.00 3251.00	00 00 00	16.000.000,00 3.000.000,00 3.100.000,00	
02.01.01.02.002.2.120	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4120.00	00	200.000.000,00	
03.01.02.07.021.2.063	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00 3113.00 3251.00 3252.00 3253.00	00 00 00 00 00	1.357.000.000,00 105.000.000,00 122.000.000,00 14.500.000,00 1.500.000,00	
03.01.02.04.013.2.062	MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3132.00	00	19.554.687,50	
03.01.02.07.013.2.162	MANUTENÇÃO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4120.00	00	30.000.000,00	
12.01.03.07.021.2.074	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	1.000.000,00	
13.01.03.07.021.2.228	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDE NAÇÃO GERAL</u> ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3223.00 4323.00	00 00	27.000.000,00 747.500.000,00	
14.01.03.07.021.2.011	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3132.00	00	64.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
16.01.08.42.188.2.019	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3132.00	00	250.000.000,00	
20.10.16.90.035.1.234	<u>SEOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u> PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO NO CAPITAL DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA-ENARO.	4260.00	00	11.000.000,00	
25.01.02.04.021.2.042	<u>MINISTERIO PUBLICO CO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CARGO DA UNIÃO.	3111.00	00	4.000.000,00	
25.01.02.04.021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	180.000.000,00	
				3.156.154.687,50	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
02.01.03.07.025.1.222	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4110.00	00	222.100.000,00	
03.01.02.07.025.1.109	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4110.00 4120.00	00 00	7.000.000,00 10.120.000,00	
03.01.02.04.013.2.062	MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4210.00	00	2.434.687,50	
03.01.02.07.013.2.162	MANUTENÇÃO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3120.00	00	30.000.000,00	
12.01.03.07.021.2.005	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	1.000.000,00	
16.01.08.42.188.2.019	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3120.00	00	250.000.000,00	
27.01.07.40.181.2.109	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA</u> TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICÍPIOS.	3223.00	00	2.633.500.000,00	
				3.156.154.687,50	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	201.272.361,60	1.005.971.890,20	476.050.498,20	404.167.250,00	2.087.462.000,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.066.605.407,69	1.328.957.899,67	2.953.773.867,64	203.795.825,00	5.553.133.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	62.843.465,09	116.874.931,01	156.080.509,10	7.531.575,00	343.330.480,20	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	204.975.286,06	1.869.143.914,12	12.067.095.557,93	765.055.100,00	14.906.269.858,11	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	319.443.178,71	1.050.179.324,84	1.139.953.348,82	110.923.347,55	2.620.499.199,92	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.658.319.254,21	6.516.017.352,57	8.270.274.643,22	1.188.201.350,00	18.632.812.600,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	5.710.970.267,56	1.577.948.630,57	2.107.096.621,05	612.336.000,00	10.008.351.519,18	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	483.740.038,53	718.506.465,66	506.419.219,81	48.653.276,00	1.757.319.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	112.447.634,25	2.429.233.133,44	4.396.008.232,31	462.983.000,00	7.400.672.000,00	